

Adicionalmente, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, foram ainda emitidas as seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, as quais não foram ainda adoptadas pela União Europeia:

Norma	Aplicável nos exercícios iniciados em ou após	
IFRS 9 – Instrumentos financeiros (2010)	1-Jan-15	Esta norma estabelece os requisitos para a classificação e mensuração dos activos financeiros.
Melhoramentos das normas internacionais de relato financeiro (Maio de 2012)	Várias (usualmente 1-Jan-13)	Estas melhorias envolvem a revisão de diversas normas, nomeadamente a IAS 16 e a IAS 32.
IFRS 1 –Emenda (subsídios governamentais)	1 Jan 2013	Cria uma excepção à aplicação retrospectiva dos requisitos definidos na IAS 20 para aplicação a subsídios governamentais concedidos a taxas de juro bonificadas.
IFRS 10, IFRS 11 e IFRS 12 – Emendas (regras de transição)	1 Jan 2013	Emendas às IFRS 10, IFRS 11 e IFRS 12 de modo a clarificar as regras do processo de transição para as referidas normas.
IFRS 10, IFRS 12 e IAS 27 – Emendas (entidades de Investimento)	1 Jan 2014	Criam uma excepção para a preparação de demonstrações financeiras consolidadas por entidades de investimento.

Apesar de não se encontrar ainda disponível uma avaliação do impacto da adopção das normas e interpretações acima referidas na preparação das demonstrações financeiras da Sociedade, o Conselho de Administração entende que a sua aplicação não produzirá um impacto materialmente relevante nas mesmas.

#### 1.4. Resumo das principais políticas contabilísticas

As políticas contabilísticas mais significativas, utilizadas na preparação das demonstrações financeiras, foram as seguintes:

##### a) Investimentos em filiais (IAS 27)

As participações no capital de empresas filiais do Grupo Santander encontram-se registadas ao custo de aquisição, líquidas de perdas de imparidade (Nota 5).

São consideradas empresas filiais aquelas em que o Grupo Santander detém o controlo ou o poder para gerir as políticas financeiras e operacionais da participada (geralmente empresas em que detém mais de 50% dos direitos de voto).

Os dividendos atribuídos por empresas filiais são reconhecidos na demonstração dos resultados da Sociedade quando são colocados à sua disposição.

Caso as participações apresentem evidência objectiva de imparidade, a correspondente perda por imparidade é reconhecida na demonstração dos resultados do exercício.

b) Activos e passivos financeiros (IAS 32 e 39)

Os activos e passivos financeiros são reconhecidos no balanço na data de negociação ou contratação, salvo se decorrer de expressa estipulação contratual ou de regime legal ou regulamentar aplicável que os direitos e obrigações inerentes aos valores transaccionados se transferem em data diferente, casos em que será esta última a data relevante.

No momento inicial, os activos e passivos financeiros são reconhecidos pelo justo valor acrescido de custos de transacção directamente atribuíveis.

Entende-se por justo valor o montante pelo qual um determinado activo ou passivo pode ser transferido ou liquidado entre contrapartes de igual forma conhecedoras e interessadas em efectuar essa transacção. Na data de contratação ou de início de uma operação o justo valor é geralmente o valor da transacção.

Após o reconhecimento inicial, as disponibilidades em outras instituições de crédito, as aplicações em instituições de crédito e as contas a receber são registadas ao custo amortizado, com base no método da taxa de juro efectiva, deduzido de eventuais perdas por imparidade.

Sempre que sejam identificados indícios de imparidade em activos registados ao custo amortizado, a eventual perda por imparidade corresponderá à diferença entre o valor actual dos fluxos de caixa futuros que se espera receber (valor recuperável), descontado com base na taxa de juro efectiva original do activo, e o valor inscrito no balanço no momento da análise.

c) Acções próprias (IAS 32)

As acções próprias são registadas como uma dedução ao capital próprio da Sociedade pelo valor de aquisição, não sendo sujeitas a reavaliação.

d) Especialização de exercícios

A Sociedade reconhece os custos e proveitos, incluindo os juros de operações activas ou passivas, de acordo com o princípio contabilístico da especialização de exercícios, sendo registados à medida que são gerados, independentemente do momento em que são cobrados ou pagos.

e) Impostos sobre os lucros (IAS 12)

A Sociedade está sujeita ao regime fiscal consignado no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC). Às Sociedades Gestoras de Participações Sociais (SGPS) é aplicável, adicionalmente, o regime estabelecido no artigo nº 32 do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF) que, relativamente às participações detidas durante, pelo menos, um ano, isenta estas sociedades de tributação dos dividendos colocados à disposição e determina a não relevância fiscal das mais-valias realizadas e encargos financeiros suportados com a aquisição de participações sociais (no caso de participações adquiridas a entidades relacionadas ou a entidades residentes em territórios com regime fiscal privilegiado, o período de detenção mínimo para a não relevância das mais-valias fiscais corresponde a três anos).

O imposto sobre o rendimento do exercício corresponde à soma dos impostos correntes com os impostos diferidos. Os impostos correntes e diferidos são registados em resultados, salvo quando se relacionem com itens registados directamente no capital próprio, sendo nestes casos igualmente registados no capital próprio.

O imposto corrente a pagar é baseado no lucro tributável do exercício. O lucro tributável difere do resultado contabilístico, uma vez que exclui diversos gastos e rendimentos que apenas serão dedutíveis ou tributáveis em outros exercícios, bem como gastos e rendimentos que nunca serão dedutíveis ou tributáveis.

Os impostos diferidos referem-se às diferenças temporárias entre os montantes dos activos e passivos para efeitos de relato contabilístico e os respectivos montantes para efeitos de tributação.

Os passivos por impostos diferidos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis.

São reconhecidos activos por impostos diferidos para as diferenças temporárias dedutíveis. No entanto, tal reconhecimento unicamente se verifica quando existem expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para utilizar esses activos por impostos diferidos, ou diferenças temporárias tributáveis que se revertam no mesmo período de reversão das diferenças temporárias dedutíveis. Em cada data de relato é efectuada uma revisão desses activos por impostos diferidos, sendo os mesmos ajustados em função das expectativas quanto à sua utilização futura.

Os activos e os passivos por impostos diferidos são mensurados utilizando as taxas de tributação que se espera estejam em vigor à data da reversão das correspondentes diferenças temporárias.

A compensação entre activos e passivos por impostos diferidos apenas é permitida quando: (i) a Sociedade tenha um direito legal de proceder à compensação entre tais activos e passivos para efeitos de liquidação; (ii) tais activos e passivos se relacionam com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal e (iii) a Sociedade tenha a intenção de proceder à compensação para efeitos de liquidação.

f) Acontecimentos subsequentes

Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço ("adjusting events" ou acontecimentos após a data de balanço que dão origem a ajustamentos) são reflectidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que tenham ocorrido após a data do balanço ("non adjusting events" ou acontecimentos após a data do balanço que não dão origem a ajustamentos) são divulgados nas demonstrações financeiras, se forem considerados materiais.

2. PRINCIPAIS ESTIMATIVAS E INCERTEZAS ASSOCIADAS À APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

A Sociedade analisa a recuperabilidade do valor de balanço das participações sociais detidas e as correspondentes perdas por imparidade à data de cada relato financeiro (Nota 1.4.a)). A metodologia e os principais pressupostos utilizados são os divulgados na Nota 5.

Adicionalmente, na preparação das demonstrações financeiras anexas foram efectuados juízos de valor e estimativas e utilizados diversos pressupostos que afectam as quantias relatadas de activos e passivos, assim como as quantias relatadas de rendimentos e gastos do exercício.

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras sobre os eventos e transacções em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes. Contudo, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospectiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transacções em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012  
(Montantes expressos em Euros)3. DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Em 31 de Dezembro de 2012 e 2011, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31-12-2012</u>	<u>31-12-2011</u>
Depósitos à ordem em instituições de crédito no país (Nota 23):		
· Entidades do Grupo Santander	615.212	501.070
Juros a receber	54	196
	-----	-----
	<u>615.266</u>	<u>501.266</u>
	=====	=====

Em 31 de Dezembro de 2012 e 2011, os depósitos à ordem, expressos em Euros, vencem juros a taxas normais de mercado.

4. APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Em 31 de Dezembro de 2012 e 2011, o saldo desta rubrica corresponde a depósitos a prazo e apresenta a seguinte composição:

31-12-2012						
Entidade	Moeda	Maturidade	Taxa de juro	Montante nominal	Juros decorridos	Montante total
BST	EUR	14 de Junho de 2013	2,34%	<u>6.700.000</u>	<u>5.879</u>	<u>6.705.879</u>

  

31-12-2011						
Entidade	Moeda	Maturidade	Taxa de juro	Montante nominal	Juros decorridos	Montante total
BST	EUR	30 de Março de 2012	4,40%	<u>15.000.000</u>	<u>58.389</u>	<u>15.058.389</u>

5. INVESTIMENTOS EM FILIAIS E ASSOCIADAS

Em 31 de Dezembro de 2012 e 2011, esta rubrica corresponde ao custo de aquisição das acções representativas do capital social das seguintes entidades do Grupo Santander (Nota 23):

31-12-2012						
Sociedade	Actividade	% de participação	Custo de aquisição	Prestações acessórias	Imparidade	Valor líquido
Santander Asset Management - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S.A.	Gestão de Fundos de Investimento Mobiliário e Imobiliário e Gestão de Patrimónios	100,00%	12.870.130	25.846.251	(5.500.000)	33.216.381
Santander Pensões - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.	Gestão de Fundos de Pensões	100,00%	1.031.429	-	-	1.031.429
			<u>13.901.559</u>	<u>25.846.251</u>	<u>(5.500.000)</u>	<u>34.247.810</u>

  

31-12-2011						
Sociedade	Actividade	% de participação	Custo de aquisição	Prestações acessórias	Imparidade	Valor líquido
Santander Asset Management - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S.A.	Gestão de Fundos de Investimento Mobiliário e Imobiliário e Gestão de Patrimónios	100,00%	12.870.130	25.846.251	(5.000.000)	33.716.381
Santander Pensões - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.	Gestão de Fundos de Pensões	100,00%	1.031.429	-	-	1.031.429
			<u>13.901.559</u>	<u>25.846.251</u>	<u>(5.000.000)</u>	<u>34.747.810</u>

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012  
(Montantes expressos em Euros)

Em 31 de Dezembro de 2012, a principal informação financeira extraída das demonstrações financeiras das empresas subsidiárias era a seguinte:

31-12-2012				
Sociedade	Activo	Passivo	Capitais próprios	Resultado do exercício
Santander Asset Management - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S.A.	26.425.896	4.156.337	22.269.559	11.245
Santander Pensões - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.	3.684.615	77.147	3.607.468	769.130

Durante o exercício de 2011, foi solicitado à Sociedade na qualidade de accionista único que concedesse, a título de prestações acessórias de capital, o montante de 25.846.251 Euros à Santander Asset Management – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S.A.. Aquelas prestações acessórias destinaram-se a ser utilizadas na compensação de perdas resultantes da actividade daquela participada e não vencem juros.

Durante o exercício de 2011, a Sociedade verificou existirem indícios de imparidade na sua participação financeira na Santander Asset Management – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S.A., tendo concluído que o valor recuperável da referida participação em 31 de Dezembro de 2011 era inferior ao seu valor de balanço em 5.000.000 Euros. Aquela perda por imparidade foi registada na demonstração dos resultados na rubrica “Imparidade e provisões líquidas de reposições e anulações”. Para efeitos de determinação daquela perda por imparidade, a Sociedade considerou como valor recuperável o valor actual dos fluxos de caixa livres estimados, que o Conselho de Administração esperava que fossem gerados nos próximos 5 anos pela subsidiária, adicionado de um valor residual, actualizados a uma taxa de desconto que considerava o valor temporal do dinheiro acrescida dos riscos específicos associados à actividade dessa participada. A taxa de desconto utilizada foi de 14%. No exercício de 2012, a Sociedade procedeu novamente à realização de um teste de imparidade nos moldes referidos para o exercício de 2011, tendo em consequência reforçado as suas perdas por imparidade para aquela participação financeira em 500.000 Euros. A taxa de desconto utilizada em 2012 foi de 14%.

Em 25 de Março de 2011, a Sociedade vendeu a sua participação na Totta Crédito Especializado - Instituição Financeira de Crédito, S.A. ao Banco Santander Totta, S.A. por 2.201.644 Euros, tendo realizado uma mais-valia de 2.071.606 Euros a qual se encontra registada na rubrica “Resultados de alienação de outros activos” da demonstração de resultados.

6. OUTROS ACTIVOS TANGÍVEIS

Durante os exercícios de 2012 e 2011, não ocorreram movimentos nas rubricas de outros activos tangíveis.

7. ACTIVOS E PASSIVOS POR IMPOSTOS CORRENTES

Em 31 de Dezembro de 2012 e 2011, os saldos de activos e passivos por impostos correntes apresentam a seguinte composição:

Activos por impostos correntes:

	<u>31-12-2012</u>	<u>31-12-2011</u>
Retenções na fonte efectuadas por terceiros de IRC	87.509	-
	=====	=====

Passivos por impostos correntes:

	<u>31-12-2012</u>	<u>31-12-2011</u>
Pagamentos por conta	-	3.798
Carga fiscal (Nota 20)	( 18.076 )	( 575.853 )
	-----	-----
	( 18.076 )	( 572.055 )
	=====	=====

8. OUTROS PASSIVOS

Em 31 de Dezembro de 2012 e 2011, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31-12-2012</u>	<u>31-12-2011</u>
Custos a pagar:		
. Auditoria	5.157	3.132
	====	====

9. CAPITAL SUBSCRITO

Em 31 de Dezembro de 2012 e 2011, o capital social da Sociedade está representado por 859.557 acções com o valor nominal de 5 Euros cada, encontrando-se integralmente subscrito e realizado.

Em 31 de Dezembro de 2012 e 2011, a Sociedade detinha 2.298 acções próprias, adquiridas em exercícios anteriores, pelo montante de 26.177 Euros.

Em 31 de Dezembro de 2012 e 2011, o Banco Santander Totta, S.A. detinha 99,73% das acções representativas do capital da Sociedade.

10. OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPITAL

As prestações acessórias no montante de 25.846.251 Euros foram concedidas pelo accionista Banco Santander Totta S.A.. Aquelas prestações acessórias não vencem juros, não têm prazo de reembolso definido, podendo ser restituídas ao Banco Santander Totta, S.A., por deliberação deste, desde que o capital próprio, após a sua restituição, não fique inferior à soma do capital próprio e das reservas não distribuíveis.

11. PRÉMIOS DE EMISSÃO

Nos termos da Portaria nº 408/99, de 4 de Junho, publicada no Diário da República - I Série B, nº 129, os prémios de emissão não podem ser utilizados para a atribuição de dividendos nem para a aquisição de acções próprias.

12. OUTRAS RESERVAS E RESULTADOS TRANSITADOS

Em 31 de Dezembro de 2012 e 2011, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31-12-2012</u>	<u>31-12-2011</u>
Reserva legal	4.297.786	4.297.786
Outras reservas	21.208	21.208
Resultados transitados	246.418	94.005
	-----	-----
	4.565.412	4.412.999
	=====	=====

Em reunião da Assembleia Geral de Accionistas realizada em 30 de Março de 2012, foi aprovada a seguinte aplicação do lucro do exercício de 2011:

Resultados transitados	127.134
Distribuição de dividendos	9.455.127
	-----
	9.582.261
	=====

(a) Dos quais 25.279 Euros relativos a acções próprias que foram transferidos para a rubrica de resultados transitados.

Em reunião da Assembleia Geral de Accionistas realizada em 31 de Março de 2011, foi aprovada a seguinte aplicação do lucro do exercício de 2010:

Resultados transitados	22.921
	=====

Reserva legal

De acordo com o disposto no artigo nº 97 do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei nº 298/91, de 31 de Dezembro e alterado pelo Decreto-Lei nº 201/2002, de 25 de Setembro, a Sociedade destina uma fracção não inferior a 10% dos lucros líquidos apurados em cada exercício à formação de uma reserva legal, até um limite igual ao valor do capital social ou ao somatório das reservas livres constituídas e dos resultados transitados, se superior.

13. RESULTADOS POR ACÇÃO

Os resultados básicos por acção dos exercícios de 2012 e 2011 são apresentados como segue:

	<u>2012</u>	<u>2011</u>
Resultado líquido do exercício	1.330.616	9.582.261
Número médio de acções em circulação no exercício (Nota 9) (*)	857.259	857.259
	-----	-----
Resultados básicos e diluídos por acção	1,55	11,18

(\*) excluindo as acções próprias detidas pela Sociedade.

Os resultados por acção básicos são coincidentes com os diluídos uma vez que não existem acções ordinárias contingentemente emissíveis, nomeadamente através de opções, *warrants* ou instrumentos financeiros equivalentes à data do balanço.

14. MARGEM FINANCEIRA

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2012 e 2011, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>2012</u>	<u>2011</u>
Juros e rendimentos similares:		
· Juros de disponibilidades		
Entidades do Grupo Santander (Nota 23)	291.647	91.747
	=====	=====

15. RENDIMENTOS DE INSTRUMENTOS DE CAPITAL

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2012 e 2011, os dividendos recebidos pela Sociedade foram como segue:

	<u>31-12-2012</u>	<u>31-12-2011</u>
Santander Asset Management – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S.A.	-	10.000.000
Santander Pensões – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.	1.000.000	3.000.000
	-----	-----
	1.000.000	13.000.000
	=====	=====

As entidades participadas pertencem ao Grupo Santander (Notas 5 e 23).

16. OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2012 e 2011, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>2012</u>	<u>2011</u>
Excesso de estimativa de imposto	575.853	2.412
Outros	267	-
Impostos	( 30 )	-
	-----	-----
	576.090	2.412
	=====	=====

No exercício findo em 31 de Dezembro de 2012, o saldo da rubrica “Excesso de estimativa de imposto” resultou da não consideração como proveito tributável da mais-valia gerada em 2011 na alienação da participação na Totta Crédito Especializado - Instituição Financeira de Crédito, S.A., a qual em 31 de Dezembro de 2011 tinha sido considerada provisoriamente como tributável.



17. GASTOS GERAIS ADMINISTRATIVOS

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2012 e 2011, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>2012</u>	<u>2011</u>
Prestadores de serviços profissionais	5.651	6.275
Publicidade e edição de publicações	961	1.003
Outros	-	142
	-----	-----
	6.612	7.420
	=====	=====

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2012 e 2011, o saldo da rubrica de “Prestadores de serviços profissionais” inclui os honorários de auditoria, advocacia e consultoria.

18. EFFECTIVOS

Durante os exercícios de 2012 e 2011, a Sociedade não teve colaboradores ao seu serviço, sendo os serviços administrativos e operacionais assegurados por outras empresas do Grupo Santander.

19. REMUNERAÇÕES E OUTROS ENCARGOS ATRIBUÍDOS AOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Durante os exercícios de 2012 e 2011, não foram atribuídas quaisquer remunerações ou outros encargos aos membros do Conselho de Administração (Nota 23).

20. CARGA FISCAL

A Sociedade está sujeita a tributação em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC) a uma taxa de 25% nos exercícios de 2012 e 2011.

A partir de 1 de Janeiro de 2007, os municípios podem deliberar uma derrama anual até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC. Esta disposição implica que a taxa fiscal utilizada nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2012 e 2011 no apuramento de impostos fosse de 26,5%.

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2011 e 2010, a Sociedade esteve sujeita a uma taxa de derrama adicional de 2,5%, aplicável ao montante de lucro tributável que excedesse os 2.000.000 Euros. A partir do exercício de 2012, a Sociedade passou a estar sujeita a uma taxa de derrama adicional de 3%, aplicável ao montante de lucro tributável que exceda os 1.500.000 Euros e de 5%, aplicável ao montante de lucro tributável que exceda os 10.000.000 Euros.

Nos exercícios de 2012 e 2011, a carga fiscal, medida pela relação entre a dotação para impostos e o lucro do exercício antes daquela dotação, pode ser resumida como segue:

	<u>2012</u>	<u>2011</u>
Impostos correntes (Nota 7)	18.076	575.853
	-----	-----
Total do imposto registado em resultados	18.076	575.853
	-----	-----
Lucro do exercício antes de impostos	1.348.692	10.158.114
	-----	-----
Carga fiscal	1,34%	5,67%
	-----	-----

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012  
(Montantes expressos em Euros)

A reconciliação entre a taxa nominal e a taxa efectiva de imposto verificada nos exercícios de 2012 e 2011, pode ser analisada como segue:

	<u>2012</u>	<u>2011</u>
Resultado antes de impostos	1.348.692	10.158.114
Operações não relevantes para efeitos fiscais:		
Dividendos recebidos de participadas (Nota 15)	(1.000.000 )	(13.000.000 )
Imparidade em investimentos em filiais (Nota 5)	500.000	5.000.000
Excesso de estimativa de imposto (Nota 16)	( 575.853 )	-
	-----	-----
	272.839	2.158.114
	-----	-----
Utilização de prejuízos fiscais reportáveis	( 204.629 )	-
	-----	-----
Lucro tributável	68.210	2.158.114
Taxa nominal de imposto	26,5%	26,5%
	-----	-----
Imposto corrente	18.076	571.900
Derrama estadual	-	3.953
	-----	-----
	18.076	575.853
	=====	=====

Os lucros distribuídos pelas empresas em que a Sociedade participa não são sujeitos a tributação desde que a participação seja detida ininterruptamente durante o período de um ano, cumprido à data de colocação à disposição dos lucros ou *a posteriori*, independentemente da percentagem ou valor de participação.

Em 31 de Dezembro de 2011, a Sociedade apurou um lucro tributável no montante de 2.158.114 Euros. No entanto, em 2012, antes da entrega da declaração de imposto relativa ao exercício de 2011, a Sociedade reviu a sua estimativa, nomeadamente o tratamento fiscal da imparidade para investimentos em filiais, tendo apurado um prejuízo fiscal reportável de 4.915.914 Euros.

O prejuízo fiscal reportável apurado no exercício de 2011 poderá ser utilizado nos quatro exercícios subsequentes. Contudo, a dedução dos prejuízos a efectuar em cada exercício não pode exceder 75% do respectivo lucro tributável, podendo o remanescente (restantes 25%) ser utilizado até ao final do prazo de reporte. A Sociedade não registou no exercício de 2012 activos por impostos diferidos por prejuízos fiscais reportáveis, na medida em que considera não existirem nesta data expectativas razoáveis quanto à sua recuperação.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), excepto quando sejam utilizados prejuízos fiscais reportáveis, situação em que o direito à liquidação é de seis anos. Deste modo, as declarações fiscais da Sociedade respeitantes aos exercícios de 2009 a 2012 poderão ainda vir a ser sujeitas a revisão e a matéria colectável eventualmente corrigida.

Adicionalmente, de acordo com o artigo 63º do Código do IRC, relativo às regras sobre preços de transferência, com a redacção aplicável a partir de 1 de Janeiro de 2002, nas operações comerciais, incluindo, designadamente, operações ou séries de operações sobre bens, direitos ou serviços, bem como nas operações financeiras efectuadas entre um sujeito passivo e qualquer outra entidade, sujeita ou não a imposto, com a qual esteja em situação de relações especiais, devem ser contratados, aceites e praticados termos ou condições substancialmente idênticos aos que normalmente seriam contratados, aceites e praticados entre entidades independentes em operações comparáveis. Para estes efeitos, o sujeito passivo deve adoptar o método ou métodos susceptíveis de assegurar o mais elevado grau de comparabilidade entre as operações que efectua e outras substancialmente idênticas, em situações normais de mercado ou de ausência de relações especiais, nos termos previstos no referido preceito legal, devendo ainda manter organizada a documentação respeitante à política adoptada em matéria de preços de transferência.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012  
(Montantes expressos em Euros)

O não cumprimento das regras de preços de transferência em questão nas operações efectuadas entre o sujeito passivo e qualquer outra entidade, sujeita ou não a imposto, com a qual esteja em situação de relações especiais, poderá dar origem a correcções para efeitos de determinação do lucro tributável em sede de IRC.

O Conselho de Administração da Sociedade entende que as eventuais correcções resultantes de revisões/inspecções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos, não terão um efeito significativo nas presentes demonstrações financeiras.

21. PROVEITOS POR MERCADOS GEOGRÁFICO E LINHAS DE NEGÓCIO

Os proveitos gerados pela actividade da Sociedade nos exercícios de 2012 e 2011 resultaram, essencialmente, de operações realizadas em Portugal. Por outro lado, no que se refere ao modelo de segmentação por linhas de negócio anexo à Instrução nº 11/2003, do Banco de Portugal, a actividade da Sociedade enquadra-se integralmente no âmbito da categoria denominada “Outros”.

Adicionalmente, para efeitos da aplicação do disposto na Norma IFRS 8 – “Segmentos operacionais”, o Conselho de Administração da Sociedade considera que toda a sua actividade se insere na linha de negócio designada por “Gestão de participações sociais”, não sendo assim aplicável uma maior desagregação da informação para além da divulgada no presente Anexo.

22. CONSOLIDAÇÃO COM DETENTORES DE CAPITAL

As demonstrações financeiras da Sociedade são consolidadas pelo método integral ao nível das contas do Banco Santander Totta, S.A., as quais se encontram disponíveis na sede dessa Instituição na Rua do Ouro, nº 88, Lisboa, Portugal.

23. ENTIDADES RELACIONADAS

Em 31 de Dezembro de 2012 e 2011, os saldos registados no balanço e na demonstração dos resultados da Sociedade que tiveram origem em operações realizadas com entidades relacionadas (entidades do Grupo Santander) são como segue:

31-12-2012				
	Banco Santander Totta	Santander Asset Management	Santander Pensões	Total
<b>Balanço</b>				
Disponibilidades em outras instituições de crédito (Nota 3)	615.266	-	-	615.266
Aplicações em instituições de crédito (Nota 4)	6.705.879	-	-	6.705.879
Investimentos em filiais e associadas (Nota 5)	-	33.216.381	1.031.429	34.247.810
Outros instrumentos de capital (Nota 10)	(25.846.251)	-	-	(25.846.251)
<b>Demonstração dos resultados</b>				
Juros e rendimentos similares (Nota 14)	291.647	-	-	291.647
Encargos com serviços e comissões	(12.433)	-	-	(12.433)
Rendimentos de instrumentos de capital (Nota15)	-	-	1.000.000	1.000.000
31-12-2011				
	Banco Santander Totta	Santander Asset Management	Santander Pensões	Total
<b>Balanço</b>				
Disponibilidades em outras instituições de crédito (Nota 3)	501.266	-	-	501.266
Aplicações em instituições de crédito (Nota 4)	15.058.389	-	-	15.058.389
Investimentos em filiais e associadas (Nota 5)	-	33.716.381	1.031.429	34.747.810
Outros instrumentos de capital (Nota 10)	(25.846.251)	-	-	(25.846.251)
<b>Demonstração dos resultados</b>				
Juros e rendimentos similares (Nota 14)	91.747	-	-	91.747
Encargos com serviços e comissões	(231)	-	-	(231)
Rendimentos de instrumentos de capital (Nota15)	-	10.000.000	3.000.000	13.000.000

Revisor Oficial de Contas e Fiscal Único

Os honorários facturados e a facturar pela Deloitte & Associados, SROC, S.A., Revisor Oficial de Contas e Fiscal Único da Sociedade, relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2012, ascendem a 3.500 Euros por serviços de revisão oficial de contas.

## 24. JUSTO VALOR E RISCOS FINANCEIROS

### Justo valor

No apuramento do justo valor dos activos mantidos ao custo amortizado, com referência a 31 de Dezembro de 2012, a Sociedade considera que os valores relevados no balanço constituem uma boa aproximação do seu justo valor.

### Risco de crédito

A Sociedade considera que, face à sua actividade, não se encontra exposta ao risco de crédito. De referir que os activos da Sociedade correspondem essencialmente a depósitos à ordem, a depósitos a prazo e a investimentos em filiais do Grupo Santander.

### Risco de taxa de juro

A Sociedade considera que, face à sua actividade, não se encontra exposta ao risco de taxa de juro em virtude de não recorrer a *funding*.

### Risco de liquidez

A Sociedade considera que, face à sua estrutura de balanço, não se encontra exposta ao risco de liquidez, uma vez que os investimentos em filiais e associadas estão financiados por capitais próprios.

### Risco de mercado

A Sociedade considera que, face à sua actividade, não se encontra exposta ao risco de mercado.

### Risco cambial

A Sociedade considera que, face à sua actividade, não se encontra exposta ao risco cambial. De referir que a totalidade dos activos e passivos da Sociedade em 31 de Dezembro de 2012 se encontram denominados em Euros.